DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

Secretaria da Educação 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

LEI Nº 2840/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CATIGUÁ A CELEBRAR NO EXERCÍCIO DE 2025, PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO LAR JOANA D'ARC, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA NESTA LEI E CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, o Projeto de Lei nº 006/2025, de 14 de fevereiro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 007/2025, de 18 de fevereiro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Instituição **Lar Joana D'Arc,** Organização da Sociedade Civil de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.115, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.378/0001-03, objetivando o repasse de subvenção social e tendo por objeto, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros a serem utilizados na formalização.

Art. 2º A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho para formalização.

Art. 3º Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização, no exercício de 2025, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de **R$ 108.960,00** (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), tendo como fonte de financiamento, os recursos próprios municipais.

§ 1º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

Art. 4º A parceria será considerada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município, e ainda, em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 3º do art. 12 e artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o término de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8° As transferências financeiras no total de **R$ 108.960,00** (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), tendo como fonte de financiamento, os recursos próprios municipais, está discriminada abaixo:

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.12	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.241.0011.2070	**REPASSE AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	323

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 006/2025; Processo Administrativo nº 007/2025 –**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/ 2025.**; Respaldo legal: Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP - CNPJ nº 12.833.137/0001-06; Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para a realização de Show Artístico Musical, consistente na apresentação dos Cantores ZÉ HENRIQUE e GABRIEL, no dia 06 de Junho de 2025, no evento denominado "29º JUNINÃO". Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total: R$ 155.000,00; Os recursos orçamentários para custeio das despesas decorrentes da presente prestação de serviços será em conformidade com o previsto na "Cláusula Décima Terceira"; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 19 de Fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 007/2025; Processo Administrativo nº 008/2025 –**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/ 2025.**; Respaldo legal: Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: **D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME** - CNPJ nº 26.195.349/0001-10; Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para a realização de Show Artístico Musical, consistente na apresentação das Cantoras DAY e LARA, no dia 07 de Junho de 2025, no evento denominado "29º JUNINÃO". Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total: R$ 83.000,00; Os recursos orçamentários para custeio das despesas decorrentes da presente prestação de serviços será em conformidade com o previsto na "Cláusula Décima Terceira"; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 19 de fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ. 45.124.344/0001-40
EMEI ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA
CNPJ: 47.604.127/0001-83
Rua João Garbin Cabrera, nº 343- Cep: 15872-220
E-mail: andreiaalmagroboaventura@gmail.com

ATO DECISÓRIO Nº 001/2025

ADRIANA MARIA GUSSONI BRAGA, R.G. 9.251.223-9, (PEB I) Estatutário, na Emei Prof. Nardi Ignotti , na Prefeitura Municipal de Catanduva, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (Estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2025

ANDREA HELENA TARTÁLIA VOLPIANI , R.G. 26.759.359-4, (PEB I), CLT, na EMEF Prof. Santos Aguiar , em Catanduva, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (Estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ. 45.124.344/0001-40
EMEI ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA
CNPJ: 47.604.127/0001-83
Rua João Garbin Cabrera, nº 343- Cep: 15872-220
E-mail: andreiaalmagroboaventura@gmail.com

ATO DECISÓRIO Nº 003/2025

CARLA CRISTINA DA SILVA, R.G. 43.530.990-0, (Berçarista) Estatutário, na Emei Gabriel Hernandez Ferreira, na Prefeitura Municipal de Catanduva, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (Estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 004/2025

DÉBORA CRISTINA BIANCHINI VALLI, R.G. 25.010.551-2, (PEB I-Apoio) Estatutário, na Emei Andréia Almagro Boaventura, na Prefeitura Municipal de Catiguá, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I-Apoio (Estatutário), na mesma Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ. 45.124.344/0001-40
EMEI ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA
CNPJ: 47.604.127/0001-83
Rua João Garbin Cabrera, nº 343- Cep: 15872-220
E-mail: andreiaalmagroboaventura@gmail.com

ATO DECISÓRIO Nº 005/2025

EDMARA PACHECO DOS SANTOS, R.G. 26.647.395-7 , PEB I, Efetivo na EMEI Prof.ª Shirley Aparecida Furlan Aleixo, *em Itajobi* , acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (Estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 006/2024

ELISANGELA PERPÉTUA DE LIMA LOBO, R.G. 29.022.069-5, BERÇARISTA, EFETIVA, na EMEI Prof.ª CÊNICA BOCHI, na Prefeitura Municipal de Catanduva, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ. 45.124.344/0001-40
EMEI ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA
CNPJ: 47.604.127/0001-83
Rua João Garbin Cabrera, nº 343- Cep: 15872-220
E-mail: andreiaalmagroboaventura@gmail.com

ATO DECISÓRIO Nº 007/2025

MARCIA REGINA GONÇALVES DA SILVA CANDIDO, R.G. 25.824.582-7, PEB I, Estatutário, na Emei Jandyra Ianez da Cruz , na Prefeitura Municipal de Tabapuã, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I , Estatutário nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 008/2025

GISELE CRISTINA DE ALMEIDA MARIOTTO, R.G. 21.578.226-4, (PEB I) Lei 500/74 e LC 1010/2007, na EE ANTONIO CARLOS , em Catiguá, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I (Estatutário), nesta Unidade Escolar.

I, II ou III

Decisão: Acumulação legal.